

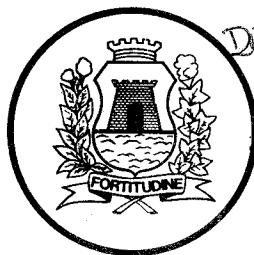
DIGITALIZADO

EM: 01, 09, 00

Roberta *Roberta*  
FUNÇÃO: RICO

Resolução 1372 de 18.12.95

DOM n° 10766 de 05.01.96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA *arquivo*

*29.01.96*

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução N.º 084/95

Data 13/12/95

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO

" CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE  
DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA "



Resolução: 013721995  
Projeto: 00841995  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





RESOLUÇÃO Nº 1372 DE 18 DE dezembro

DE 1995

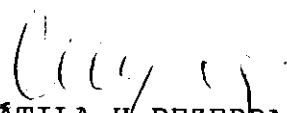
Concede ao Vereador JOSÉ MARIA COUTO  
, licença para ausentar-se do Es  
tado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador  
JOSÉ MARIA COUTO , licença para ausentar-se do Esta-  
do e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,  
EM 18 DE dezembro DE 1995.

  
LUIZ ÁTILA H BEZERRA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**APROVADO**  
EM 25/12/1995

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084/95

Em Discussão Única.

Em 25/12/1995

*[Signature]*  
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) **JOSÉ MARIA COUTO**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **JOSÉ MARIA COUTO**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de DEZEMBRO de 1995.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



REQUERIMENTO Nº 859 /95

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

**A ORDEM DO DIA**

131 12 1995  
*[Signature]*  
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Dezembro de 1995.

Em 131 12 1995  
A MESA DIRETORA  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VEREADOR: José Maria Couto

**APROVADO**  
EM 131 12 1995  
*[Signature]*  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 58 /95  
AO REQUERIMENTO Nº 859/95

**A ORDEM DO DIA**

15 / 12 / 95  
\_\_\_\_\_  
Presidente

JOSÉ MARIA COUTO

Pelo requerimento em epígrafe, o Vereador solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1995.

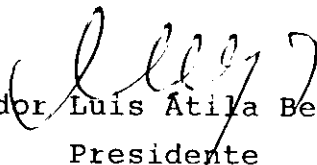
_____ <i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
_____ <i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
_____ <i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
_____ <i>[Signature]</i>	3º VICE-PRESIDENTE
_____ <i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
_____ <i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
_____ <i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



Ofício nº 3100 /ZFA/95. Fortaleza, 21 de dezembro de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1372/95 de dezembro que "CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

  
Vereador Luis Átila Bezerra  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Paulo Coelho de Araújo  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta